



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1048 DE 02 DE ABRIL DE 2025

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 02 / 04 / 2025

Isadora Nilda Geller
DIRETOR ADMINISTRATIVO

REVOGA A LEI 526 DE 15 DE MARÇO DE 2011, E INCLUI O ART. 16-A NA LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 27 DE AGOSTO DE 2009, PARA DISPOR SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E INSTITUI O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 16-A na Lei Municipal nº 450, de 27 de agosto de 2009, com a seguinte redação:

Art. 16-A. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares será de R\$ 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais), devidos a partir de 1º de março de 2025.

§ 1º Fica instituído o pagamento de horas extras aos Conselheiros Tutelares, quando convocados para serviços extraordinários fora do horário regular de expediente.

§ 2º As horas extras serão devidas quando houver convocação, por meio de escala de plantão extraordinário emitida pelo Conselho Tutelar, devidamente comprovadas, e serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal.

§ 3º O pagamento das horas extras dependerá da disponibilidade orçamentária e será regulamentado por decreto do Poder Executivo, que disciplinará os procedimentos para controle e comprovação das horas trabalhadas, que não poderão exceder 40 horas mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 526, de 15 de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Layara Marianelli Couto
Chefe de Gabinete

